



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 753, DE 2019 (nº 952, de 2018, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.094, de 8 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.